



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, na sede do MUNICÍPIO DE CURIÚVA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0017-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, de mandato e funções, SR. **AMADEU DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, nº 385, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 37/2014**, decorrente da licitação sob modalidade de Pregão Presencial nº 26/2014 para registrar os preços apresentados pela empresa **VANEIDE ALCANTARA DE OLIVEIRA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.011.977/0001-00, situada à Rua Almeida Taques, nº 230, Centro, na cidade de Tibagi - PR, neste ato denominada simplesmente **ADJUDICATÁRIA**, para futura e eventual aquisição de **materiais esportivos (bolas, redes, medalhas, troféus e outros)**, atendendo a solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, processado nesta Administração Pública, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e segundo as cláusulas e condições seguintes, que passa a fazer parte desta:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 A presente ARP tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos (bolas, redes, medalhas, troféus e outros)**, atendendo a solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, da empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 26/2014, conforme especificações constantes no *item 3.1* - Quadro, que integra esta ARP.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante, cabendo a esta, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) e recursos financeiros a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, no entanto, conforme já informado pelo Departamento de Contabilidade, segue dotação abaixo:

**06 Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte E Lazer**  
**003 Departamento de esporte e lazer**  
**27.812.0002-2054 Atividades do departamento de esporte e lazer**  
**3.3.90.30.00.00 Material De Consumo**  
**3.3.90.30.14 Material Educativo Esportivo**  
**3.3.90.31.04.00 Premiações Desportiva**  
**01760 00000 Recursos Ordinários Livres**  
**01765 00556 Transferência Lei 9615/98**  
**01770 00000 Recursos Ordinários Livres**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

## 01775 00556 Transferência Lei 9615/98

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ORGÃO GESTOR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E PRODUTOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem conforme quadro abaixo.

#### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
3	<b>BOLAS INFANTIL OFICIAL DE FUTSAL, SEM COSTURA</b> Material: confeccionada em PVC; Medida: 55 – 60 cm de diâmetro; Peso: 350 – 380 gramas.	50	KAGIVA	40,50	2.025,00
4	<b>BOLAS OFICIAIS DE VOLEIBOL, 18GOMOS.</b> Material: confeccionada em P U; Medida: 65 – 67 cm de diâmetro; Peso: 260 – 280 gramas aproximadamente	50	KAGIVA	31,90	1.595,00
6	<b>PARES DE REDE OFICIAIS PARA FUTSAL.</b> Material: corda 4mm de nylon; Medidas: 3,20 X 2,10 cm;	10	MASTER REDE	122,90	1.229,00
9	<b>CORDAS PARA PULAR INDIVIDUAL</b> corda em poliéster de 8mm x 2mts com cabo em MDF.	40	REICHEL	9,80	392,00
10	<b>CORDAS PARA PULAR – COLETIVAS</b> corda em poliéster de 8mm x 6mts com cabo em MDF.	10	REICHEL	14,80	148,00
12	Troféu com altura de 118 cm, base octogonal com no mínimo 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor prata com no mínimo 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral.	2	VITÓRIA	284,40	568,80
13	Troféu com altura de 113 cm, base octogonal com no mínimo 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor prata com no mínimo 45 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada.	2	VITORIA	254,90	509,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

	Estatueta intercambiável. Colunas metalizadas na cor prata com detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estégio em base de madeira				
16	Troféu com 117 cm de altura, com base octogonal com no mínimo 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça fixa e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada com anel na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com no mínimo 34,5 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	2	VITÓRIA	309,90	619,80
19	Troféu com 87 cm de altura, com base redonda com no mínimo 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com no mínimo 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	2	VITÓRIA	179,60	359,20
21	Troféu com 89 cm de altura, com base redonda com no mínimo 21 cm de largura em polímero na cor preta, uma coluna em cano na cor dourado escuro fosco com suporte metalizado na cor dourada. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com no mínimo 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor dourado escuro fosco com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	2	VITÓRIA	138,00	276,00
23	Troféu com 66 cm de altura, com base redonda com no mínimo 21 cm de largura em polímero na cor azul royal fosco. Sobre esta base dois cones metalizados na cor dourada intercalado com um anel metalizado na cor azul. Sobre este cone uma taça metalizada na cor dourada com quatro alças e um anel metalizado na cor dourada. Tampa da taça na cor azul royal fosca, com 04 alças metalizadas na cor dourada e com no mínimo 29,5 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	2	VITÓRIA	177,50	355,00
25	Troféu com altura de 57 cm, base quadrada com no mínimo 11,60 cm de largura em polímero na cor preta. Taça metalizada na cor dourada com no mínimo 17,50 cm	2	VITÓRIA	53,00	106,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

	de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Adornado com coroa de dezesseis pontas metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação				
<b>28</b>	Troféu com altura de 51 cm, base quadrada com no mínimo 10,8 cm de largura em polímero metalizado na cor prata. Cone metalizado na cor dourada. Quatro ramos metalizados na cor prata. Cone metalizado na cor dourada. Tampa do cone e suporte metalizado na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com no mínimo 13,40 cm de largura. Estatueta intercambiável. Moldura plástica metalizada na cor dourada e plaqueta em latão para gravação	<b>2</b>	<b>VITÓRIA</b>	<b>63,00</b>	<b>126,00</b>
<b>29</b>	Troféu com altura de 45 cm, base quadrada com no mínimo 10,8 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha. Cone metalizado na cor dourada. Quatro ramos metalizados na cor prata. Cone metalizado na cor vermelha. Tampa do cone e suporte metalizado na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com no mínimo 13,40 cm de largura. Estatueta intercambiável. Moldura plástica metalizada na cor dourada e plaqueta em latão para gravação	<b>2</b>	<b>VITÓRIA</b>	<b>62,00</b>	<b>124,00</b>
<b>34</b>	Troféu com 23 cm de altura, com base oval com no mínimo 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e uma estatueta superior fixa de chuteira. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	<b>2</b>	<b>VITÓRIA</b>	<b>50,00</b>	<b>100,00</b>
<b>35</b>	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 40 mm por 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha tem que vim acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	<b>100</b>	<b>VITÓRIA</b>	<b>1,63</b>	<b>163,00</b>
<b>36</b>	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 40 mm por 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha tem que vim acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	<b>100</b>	<b>VITÓRIA</b>	<b>1,63</b>	<b>163,00</b>
<b>37</b>	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 40 mm por 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte	<b>100</b>	<b>VITÓRIA</b>	<b>1,63</b>	<b>163,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

	para fita com 1,5 cm de largura. A medalha tem que vim acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura				
38	<b>APITOS PROFISSIONAIS.</b>	5	<b>POKER</b>	<b>9,70</b>	<b>48,50</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.071,10 (nove mil e setenta e um reais e dez centavos)</b>					

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, nos termos do art. 12 do Decreto Federal 7.892/2014.

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR**

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 26/2014 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO**

7.1 – Os produtos, objeto do Registro de Preços serão entregues de forma que o município solicitar a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento pelo Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, no endereço especificado no *item 11.1* do edital;

7.2 – Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Curiúva – Estado do Paraná.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, e de servidor designado, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

9.3- Nos termos do *item 9.1*, o servidor designado para fiscalizar a presente Ata de Registro de Preço, bem como verificar o cumprimento das obrigações da fornecedora será o Sr. Bruno Schendroski, inscrito no CPF sob o nº. 009.334.619-09 - Servidor efetivo designado na portaria n.º 003/2014;

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO**

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2014.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 26/2014 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

13.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

**AMADEU DE JESUS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AGUINALDO PUPO FERREIRA**  
PREGOEIRO

**VANEIDE ALCANTARA DE OLIVEIRA - EPP**  
Adriano Mileski - Representante Legal  
CPF: 015.980.299-75